

ANEXO I I - FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA DE CHAPA PARA DIRETORIA, Biênio 2023-2025

Formalizar inscrição encaminhando o documento com as assinaturas em pdf para a secretaria da entidade através do e- mail eleicoesadufop20232025@gmail.com ou entregar na secretaria provisória da entidade, Rua Irmãos Kennedy, 362, Água Limpa, Ouro Preto, telefone (31) 3551-5247. A eleição ocorrerá dias 10 e 11 de maio de 2023, e o período de inscrição de candidaturas vai de 9h do dia 03 de abril de 2023 até às 17h do dia 19 de abril de 2023.

Nome da Chapa ⁽¹⁾ (se houver):
Candidaturas (2)
Presidente:
Nome Legível Assinatura Assinatura
Docente da Ativa () Aposentado () - Unidade acadêmica de origem ⁽³⁾ :
Exerce cargo Administrativo na UFOP (2) ? () NÃO () SIM,
QUAL?:Telefone de contato: E-mail:
Vice-Presidente:
Nome Legível Assinatura
Docente da Ativa () Aposentado () - Unidade acadêmica de origem (3):
Exerce cargo Administrativo na UFOP (2) ? () NÃO () SIM, QUAL?:
1º Secretário:
Nome Legível Assinatura
Docente da Ativa () Aposentado () - Unidade acadêmica de origem (3):
Exerce cargo Administrativo na ÙFOP (2) ? () NÃO () SIM, QUAL?:
2º Secretário(a):
Nome Legível Assinatura
Docente da Ativa () Aposentado () - Unidade acadêmica de origem (3):
Exerce cargo Administrativo na UFOP (2) ? () NÃO () SIM, QUAL?:
1º Tesoureiro:
Nome Legível Assinatura
Docente da Ativa () Aposentado () - Unidade acadêmica de origem (3):
Exerce cargo Administrativo na UFOP (2) ? () NÃO () SIM, QUAL?:
2º Tesoureiro:
Nome Legível Assinatura
Docente da Ativa () Aposentado () - Unidade acadêmica de origem (3):
Exerce cargo Administrativo na UFOP (2) ? () NÃO () SIM, QUAL?:
Observações:
(1) Utilizar até seis palavras, de modo a integrar parte da cédula eleitoral

(2) De acordo com a Art 35 do Regimento da ADUFOP, somente serão aceitas inscrições para diretoria na forma de chapa completa, pr eenchendo todos os cargos, e candidaturas individuais para o Conselho de Representantes. Está impedido regimentalmente de concorrer como candidato o associado que se encontrar no exercício de função executiva de confiança na Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, em cargos não auferidos por eleição direta. De acordo com o Art. 38 do Regimento da ADUFOP permite-se apenas uma reeleição para ocupar vaga no Conselho de Representantes, e para os atuais ocupantes de cargos de Diretoria, permite-se apenas uma reeleição para um mesmo cargo de diretor. Admite-se o limite de 17h do dia 06 de abril de 2023 para solicitação de filiação junto à secretaria da entidade para docentes não filiados até esta data e que queiram participar

do processo eleitoral na condição de eleitores e/ou candidatos.

(3) Escola de Farmácia (EF, inclui DEACL, DEFAR), Escola de Medicina (EMED, inclui DECMED), Escola de Nutrição (ENUT, inclui DEALI e DENCS), Escola de Minas (EM, inclui DEGEO, DEPRO, DECAT, DEMIN, DEAMB, DEARQ, DEMET, DECIV, DEMEC, DEURB), Instituto de Ciências Exatas e Biológicas (ICEB, inclui DECOM, DEQUI, DEMAT, DECBI, DEFIS e DEBIO), Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS, inclui DELET, DEEDU e DEHIS), Instituto de Ciências Sociais e Aplicadas (ICSA, inclui DECAD, DEECO e DECEG), Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (ICEA, inclui DECAD e DEENP), Instituto de Filosofia, Artes e Cultura (IFAC, inclui DEFIL, DEART e DEMUS), Escola de educação Física da UFOP (EEF), Escola de Direito, Turismo e Museologia (EDTM, inclui DEDIR, DETUR e DEMUL), Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD, inclui DEGEP e DEETE).

e-mail da Comissão Eleitoral – eleicoesadufov20232025@gmail.com